



Diário Oficial da

CÂMARA

PODER LEGISLATIVO • BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Av Duque de Caxias, nº
434 - Centro

Telefone



77 3481-4344

Horário



Segunda a sexta-feira,
07:00 as 13:00 horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



Processamento e
Certificação de
Documentos
Eletrônicos

CÂMARA BOM JESUS DA LAPA • BAHIA

ACESSE:
WWW.CAMARABOMJESUSDALAPA.BA.GOV.BR



Diário Oficial da
CÂMARA



RESUMO

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- 1º TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO INEX CONTRATO 003/2023
- 1º TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO INEX CONTRATO 020/2023
- 1º TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO INEX CONTRATO 023/2023



**CÂMARA MUNICIPAL DE
BOM JESUS DA LAPA – BA**

Av Duque de Caxias, 434 - Centro.
Tel.: 3481- 4344/4388 CNPJ: 16.418.022/0001-06

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO Nº 003/2023**

Termo de Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato 003/2023 que entre si fazem de um lado a Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa e a empresa: **PUBLICOUNT CONTABILIDADE PÚBLICA E ASSESSORIA S/C LTDA - EPP**, mediante cláusulas e condições a seguir:

Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Contrato, na melhor forma de direito, as partes abaixo qualificadas, de um lado, a Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, inscrita no CNPJ nº 16.418.022/0001-06, com sede na Avenida Duque de Caxias, 434, centro, Bom Jesus da Lapa, neste ato representado pelo **Sr. Eduardo Magalhães Rego Filho**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade R.G. nº 989059022 SSP/BA, inscrito no Cadastro de pessoa física sob o nº 790.220.815-91, residente na Avenida Zeca Miranda, S/N, Bairro Lagoa Grande, Bom Jesus da Lapa-BA, denominada de contratante, e do outro lado, a **PUBLICOUNT CONTABILIDADE PÚBLICA E ASSESSORIA S/C LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ Nº **03.289.734/0001-20**, com sede na Rua Atilio Pereira de Oliveira, nº 453, 1º andar, Bairro Sandoval Moraes, CEP 46.430-000, Guanambi - BA, neste ato representado pelo sócio Gilberto Aparecido Nogueira, brasileiro, portador dos documentos de identidade nº 02268350-06 SSP/BA, CRC/BA nº 016895/0-7, abaixo assinado, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, com inteira sujeição à Lei Federal nº 8.666/93, tem entre si justo e acordado, celebram o Presente Termo de Aditivo, mediante cláusulas e condições a seguir:

1 – CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 003/2023**, oriundo da **Inexigibilidade de Licitação nº 001/2023**, referente à **Contratação de Pessoa Jurídica para a prestação de Consultoria e Assessoria Técnico Contábil Especializado**, visando atender a realização de prestações de contas mensais e anual da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa- BA, período Janeiro / Dezembro de 2024 junto ao TCM – BA.

2 – CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 Altera Prazo da Vigência do contrato nº 003/2023, que passa a ter sua vigência para o período de 01/01/2024 a 31/12/2024;

2.2 A alteração do prazo do contrato está fundamentada, prevista e amparada pelo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
BOM JESUS DA LAPA – BA**

Av Duque de Caxias, 434 - Centro.

Tel.: 3481- 4344/4388 CNPJ: 16.418.022/0001-06



art. 57, Inc. II da Lei nº 8.666/93 e nos termos da Cláusula Segunda do instrumento contratual, que possibilita a prorrogação do mesmo, por igual período;

3 – CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Permanecem inalteradas as cláusulas e condições não modificadas, diretamente ou indiretamente, por este instrumento.

4 –CLAUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 O extrato deste Termo Aditivo será providenciado pelo setor competente em acordo com o parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Bom Jesus da Lapa – BA, 29 de dezembro de 2023.

Pela CONTRATANTE_____
Pela CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:

RG:

Nome:

RG



**CÂMARA MUNICIPAL DE
BOM JESUS DA LAPA – BA**

Av Duque de Caxias, 434 - Centro.

Tel.: 3481- 4344/4388 CNPJ: 16.418.022/0001-06

**EXTRATO DO
PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO Nº 003/2023
Inexigibilidade Licitação nº 001/2023**

Contratada: PUBLICOUNT CONTABILIDADE PÚBLICA E ASSESSORIA S/C LTDA - EPP, inscrita no CNPJ Nº 03.289.734/0001-20; **Contrato** 003/2023. **Inexigibilidade de Licitação** nº 005/2023. **Objeto:** Contratação de Pessoa Jurídica para a prestação de Consultoria e Assessoria Técnico Contábil Especializado, visando atender a realização de prestações de contas mensais e anual da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa-BA, período Janeiro / Dezembro de 2024 junto ao TCM – BA, pelo período de 12 (doze) meses. **Valor Global:** R\$ 182.064,00 (Cento e Oitenta e Dois Mil e Sessenta e Quatro Reais). **Vigência:** 01/01/2024 a 31/12/2024. **Data da Assinatura do Aditivo:** 29/12/2023.

Neri da Silva Bispo**Portaria 1.036/2023****Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

**CÂMARA MUNICIPAL DE
BOM JESUS DA LAPA – BA**Av Duque de Caxias, 434 - Centro.
Tel.: 3481- 4344/4388 CNPJ: 16.418.022/0001-06**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO Nº 020/2023**

Termo de Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato 020/2023 que entre si fazem de um lado a Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa e a empresa: **PUBLICOUNT CONTABILIDADE PÚBLICA E ASSESSORIA S/C LTDA - EPP**, mediante cláusulas e condições a seguir:

Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Contrato, na melhor forma de direito, as partes abaixo qualificadas, de um lado, a Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, inscrita no CNPJ nº 16.418.022/0001-06, com sede na Avenida Duque de Caxias, 434, centro, Bom Jesus da Lapa, neste ato representado pelo **Sr. Eduardo Magalhães Rego Filho**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade R.G. nº 989059022 SSP/BA, inscrito no Cadastro de pessoa física sob o nº 790.220.815-91, residente na Avenida Zeca Miranda, S/N, Bairro Lagoa Grande, Bom Jesus da Lapa-BA, denominada de contratante, e do outro lado, a **PUBLICOUNT CONTABILIDADE PÚBLICA E ASSESSORIA S/C LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ Nº **03.289.734/0001-20**, com sede na Rua Atilio Pereira de Oliveira, nº 453, 1º andar, Bairro Sandoval Moraes, CEP 46.430-000, Guanambi - BA, neste ato representado pelo sócio Gilberto Aparecido Nogueira, brasileiro, portador dos documentos de identidade nº 02268350-06 SSP/BA, CRC/BA nº 016895/0-7, abaixo assinado, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, com inteira sujeição à Lei Federal nº 8.666/93, tem entre si justo e acordado, celebram o Presente Termo de Aditivo, mediante cláusulas e condições a seguir:

1 – CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 020/2023**, oriundo da **Inexigibilidade de Licitação nº 002/2023**, referente à **Contratação de Pessoa Jurídica para a prestação de Serviços Técnicos de Assessoria e Consultoria de Apoio Administrativo na Área de Controle Interno para a Câmara de Vereadores do Município de Bom Jesus da Lapa - BA**.

2 – CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 Altera Prazo da Vigência do contrato nº 020/2023, que passa a ter sua vigência para o período de 01/01/2024 a 31/12/2024;

2.2 A alteração do prazo do contrato está fundamentada, prevista e amparada pelo art. 57, Inc. II da Lei nº 8.666/93 e nos termos da Cláusula Segunda do instrumento contratual, que possibilita a prorrogação do mesmo, por igual período;



**CÂMARA MUNICIPAL DE
BOM JESUS DA LAPA – BA**

Av Duque de Caxias, 434 - Centro.

Tel.: 3481- 4344/4388 CNPJ: 16.418.022/0001-06

**3 – CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1 Permanecem inalteradas as cláusulas e condições não modificadas, diretamente ou indiretamente, por este instrumento.

4 –CLAUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 O extrato deste Termo Aditivo será providenciado pelo setor competente em acordo com o parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Bom Jesus da Lapa – BA, 29 de dezembro de 2023.

Pela CONTRATANTE

Pela CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:

RG:

Nome:

RG



**CÂMARA MUNICIPAL DE
BOM JESUS DA LAPA – BA**

Av Duque de Caxias, 434 - Centro.

Tel.: 3481- 4344/4388 CNPJ: 16.418.022/0001-06

**EXTRATO DO
PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO Nº 020/2023
Inexigibilidade Licitação nº 002/2023**

Contratada: PUBLICOUNT CONTABILIDADE PÚBLICA E ASSESSORIA S/C LTDA - EPP, inscrita no CNPJ Nº 03.289.734/0001-20; **Contrato** 003/2023. **Inexigibilidade de Licitação** nº 005/2023. **Objeto:** Contratação de Pessoa Jurídica para a prestação de Serviços Técnicos de Assessoria e Consultoria de Apoio Administrativo na Área de Controle Interno para a Câmara de Vereadores do Município de Bom Jesus da Lapa - BA, pelo período de 12 (doze) meses. **Valor Global: R\$ 60.684,00** (Sessenta Mil Seiscentos e Oitenta e Quatro Reais). **Vigência:** 01/01/2024 a 31/12/2024. **Data da Assinatura do Aditivo:** 29/12/2023.

Neri da Silva Bispo**Portaria 1.036/2023****Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

**CÂMARA MUNICIPAL DE
BOM JESUS DA LAPA – BA**

Av Duque de Caxias, 434 - Centro.
Tel.: 3481- 4344/4388 CNPJ: 16.418.022/0001-06

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO Nº 023/2023**

Termo de Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato 003/2023 que entre si fazem de um lado a Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa e a empresa **CASP – CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA S/C LTDA**, mediante cláusulas e condições a seguir:

Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Contrato, na melhor forma de direito, as partes abaixo qualificadas, de um lado, a Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, inscrita no CNPJ nº 16.418.022/0001-06, com sede na Avenida Duque de Caxias, 434, centro, Bom Jesus da Lapa, neste ato representado pelo **Sr. Eduardo Magalhães Rego Filho**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade R.G. nº 989059022 SSP/BA, inscrito no Cadastro de pessoa física sob o nº 790.220.815-91, residente na Avenida Zeca Miranda, S/N, Bairro Lagoa Grande, Bom Jesus da Lapa-BA, denominada de contratante, e do outro lado, a **CASP – CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA S/C LTDA**, CNPJ nº 48.414.274/0001-53, com sede na Edistio Pondé, nº 353 A, sala 204, Bairro Stiep, CEP 41.770-395, Salvador, neste ato representado pelo sócio Julio Cesar Ferreira Alves, brasileiro, portador dos documentos de identidade nº 88275707 SSP/BA, CRC/BA nº 024.751/0-1, abaixo assinado, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, com inteira sujeição à Lei Federal nº 8.666/93, tem entre si justo e acordado, celebram o Presente Termo de Aditivo, mediante cláusulas e condições a seguir:

1 – CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 023/2023**, oriundo da **Inexigibilidade de Licitação nº 005/2023**, referente à **Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Assessoria Técnica Especializada no SIGA – Sistema Integrado de Gestão e Auditoria do TCM – BA**, visando atender as necessidades da Câmara de Vereadores do Município de Bom Jesus da Lapa – BA.

2 – CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 Altera Prazo da Vigência do contrato nº 023/2023, que passa a ter sua vigência para o período de 01/01/2024 a 31/12/2024;

2.2 A alteração do prazo do contrato está fundamentada, prevista e amparada pelo art. 57, Inc. II da Lei nº 8.666/93 e nos termos da Cláusula Segunda do instrumento





**CÂMARA MUNICIPAL DE
BOM JESUS DA LAPA – BA**
Av Duque de Caxias, 434 - Centro.
Tel.: 3481- 4344/4388 CNPJ: 16.418.022/0001-06



contratual, que possibilita a prorrogação do mesmo, por igual período;

3 – CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Permanecem inalteradas as cláusulas e condições não modificadas, diretamente ou indiretamente, por este instrumento.

4 –CLAUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 O extrato deste Termo Aditivo será providenciado pelo setor competente em acordo com o parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Bom Jesus da Lapa – BA, 28 de dezembro de 2023.

Pela CONTRATANTE

Pela CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:

RG:

Nome:

RG





**CÂMARA MUNICIPAL DE
BOM JESUS DA LAPA – BA**

Av Duque de Caxias, 434 - Centro.
Tel.: 3481- 4344/4388 CNPJ: 16.418.022/0001-06



**EXTRATO DO
PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO Nº 023/2023
Inexigibilidade Licitação nº 005/2023**

Contratada: CASP- CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA, inscrita no CNPJ Nº 48.414.274/0001-53; **Contrato** 023/2023. **Inexigibilidade de Licitação** nº 005/2023. **Objeto:** Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Assessoria Técnica Especializada no SIGA – Sistema Integrado de Gestão e Auditoria do TCM – BA, visando atender as necessidades da Câmara de Vereadores do Município de Bom Jesus da Lapa – BA, pelo período de 12 (doze) meses. **Valor Global:** R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). **Vigência:** 01/01/2024 a 31/12/2024. **Data da Assinatura do Aditivo:** 28/12/2023.

Neri da Silva Bispo

Portaria 1.036/2023

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/B731-C51D-34D0-01E1-ACD3> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: B731-C51D-34D0-01E1-ACD3



Hash do Documento

81d785f6791429b848ca48c9ac8da47d964b56e5c02d5ea8149da95037f7362d

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 04/01/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 04/01/2024 15:54 UTC-03:00